PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.765, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede subvenções sociais no exercício de 2021, relativo à <u>Portaria Interministerial MEC/MF nº 03, de 25 de novembro de 2020, publicada no DOU em 26/11/2020</u> e dá outras providências.

PUBLICADO EM
2314 12040

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2021, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII	D¢	967 564 01
- Creche Espírita Josefina de Magalhães	R\$	409.248,86
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã)	R\$	1.455.268,36
- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$	1.350.957.51
- Lar Espírita Maria José Fratari		
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer	R\$	991.865,26
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	R\$	223.524,03
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial)	R\$	140.656,58
TOTAL	R\$	6.568.335,23

Art. 2º As subvenções concedidas pela presente lei serão liberadas até o final do exercício de 2021, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município e, especialmente, decorrentes dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após elaboração de aditivo ao Termo de Fomento, firmado entre o Município e a entidade requerente.

fun

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de dezembro de 2020.

Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2020/203

Ituiutaba, 17 de dezembro de 2020.

Recebia / 3/20

NOME: 6

A Sua Excelência o Senhor Francisco Tomaz de Oliveira Filho Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Av. 23, 1275 38300-114 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 4.765

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.765/2020, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.045/2020, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/691/2020, de 17 de dezembro de 2020, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Fued José Dib -Prefeito de Ituiutaba-